

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024.

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

1. DO OBJETO

A presente aquisição tem por objeto a produção e entrega de livro e revista institucional, ambos dedicados ao registro e divulgação das realizações da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

1.1 Descrição detalhada:

500 REVISTAS

CAPA: 27X42,7CM - 4X4CORES - TINTA ESCALA EM TRIPLEX 250GR - SAÍDA EM CTP.
MIOLO: 64PÁG. - 21X27CM - 4X4CORES - TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 115GR. - SAÍDA EM CTP. DOBRADO - ALCEADO - COLADO COM HOTMELT - LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO NA CAPA.

200 LIVROS CAPA DURA E COSTURA COM ESTOJO

CAPA: 25X50,6 - 4X0CORES - TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO150GR - LAMINADO - EMPASTADO EM PAPELÃO HOLLER - SAÍDA EM CTP.
MIOLO: 80PGS. - 25X25CM - 45X4 CORES -TINTA ESCALAEM COUCHÊ FOSCO 150GR - SAÍDA EM CTP.
LUVAS: 54X27CM - 4X0 CORES - TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 150GR. - LAMINADO - EMPASTADO EM PAPELÃO HOLLER - SAÍDA EM CTP.

O item acima solicitado é classificado como “comum”, considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item, objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido item como “bem comum”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste material institucional é fundamental para consolidar e divulgar a imagem da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, além de preservar a memória e as conquistas da instituição ao longo do tempo. Esses materiais servirão como ferramentas essenciais para a comunicação interna e externa, permitindo que a organização compartilhe suas realizações com colaboradores, parceiros estratégicos e a sociedade em geral.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ fascs@fascsc.com.br

📘 www.facebook.com/fascsc

📱 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

Esta aquisição tem como objetivo:

Documentar a História e as Realizações da Instituição:

Garantir que a trajetória e os principais marcos da Fundação das Artes sejam registrados de forma detalhada e preservados para as futuras gerações.

Divulgar Conquistas e Impacto Institucional:

Promover as realizações da instituição, destacando seu impacto social e institucional perante colaboradores, parceiros, e o público em geral.

Fortalecer a Identidade e Cultura Organizacional:

Reforçar os valores, a missão e a visão da organização, utilizando os materiais para fortalecer a identidade e a cultura interna.

Aumentar a Visibilidade Institucional:

Ampliar a visibilidade da organização através da distribuição dos materiais em eventos, reuniões e outras atividades de relacionamento com públicos estratégicos.

Apoiar as Estratégias de Comunicação e Marketing:

Integrar o livro e a revista às estratégias de comunicação e marketing da organização, utilizando-os como ferramentas para fortalecer o relacionamento com diferentes públicos.

Criar um Legado Duradouro:

Desenvolver registros que perdurem no tempo, garantindo que as realizações da organização sejam lembradas e valorizadas por futuras gerações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

Fortalecer a comunicação, a identidade e a imagem da Fundação das Artes de São Caetano do Sul junto à comunidade escolar, cultural e ao público externo. Este material, será desenvolvido com o objetivo de refletir os valores, a missão e a visão da Fundação, além de promover suas principais realizações e projetos pedagógicos.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Contratada se responsabiliza pelo pleno atendimento ao que o objeto deste Termo de Referência, e execução de todo o processo pertinente ao objeto deste projeto, sendo que a entrega bem como a forma de fazer o acompanhamento e controle ficará a cargo do Almojarifado da Fundação das Artes em atendimento às características especificadas acima;

Possuir experiência comprovada na produção de materiais similares, podendo apresentar um portfólio com exemplos de trabalhos anteriores. A qualidade de impressão é um dos aspectos mais importantes, e a gráfica deve assegurar a reprodução precisa de cores, nitidez e acabamento, conforme as especificações técnicas fornecidas;

Garantir que o produto final seja fiel ao layout e às instruções técnicas fornecidas, mantendo altos padrões de qualidade em todas as etapas de produção;

Adotar práticas sustentáveis, utilizando materiais ecológicos e processos que minimizem o impacto ambiental. Certificações ambientais, como FSC ou ISO 14001, são um indicativo positivo de compromisso com a sustentabilidade;

Não será permitida subcontratação do objeto contratual;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O contrato não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

Provar sua regularidade relativa à Seguridade Social; apresentar certidão conjunta relativa aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidão de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; certidão de regularidade do FGTS – CRF; e certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à FASCS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, indenizando-a, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias extraviados e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros por todos os danos decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

O item solicitado fica sujeito à avaliação/fiscalização pela contratante acerca das condições e qualidade do fornecido;

Ressarcir os danos causados em equipamentos e outros bens de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado;

Cumprir as disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990;

Em caso de constatação de eventual vício de qualidade ou inadequação do item fornecido, a contratante poderá solicitar a sua devolução;

Manter a FASCS a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos, e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, na Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede), localizada na Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul – São Paulo. CEP 09571-380, fone: (11) 4239-2020 e e-mail: compras@fascs.com.br.

A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da entrega do material correto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO.

O início da execução do objeto será após o envio da Autorização de Fornecimento encaminhada pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul

Realizar a entrega dos itens na data determinada, em observância às especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou tenham sofrido alguma espécie de dano.

Quando da ocorrência de eventuais imperfeições, em desacordo com as normas legais ou em desconformidade com os padrões técnicos vigentes da execução dos serviços, a prestadora deverá ser notificada, por escrito, com prazo fixado para sua correção, que não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação.

A entrega dos serviços solicitados deverá acontecer nas dependências da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da solicitação;

A arte com o conteúdo será enviada para a empresa por e-mail, com antecedência de até 10 (dez) dias úteis.

Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar os materiais nas quantidades estimadas além de profissionais devidamente treinados e cumprimentos dos prazos promovendo sua substituição quando necessário.

Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;

A FASCS terá o direito de solicitar a empresa CONTRATADA troca e/ou devolução, sem ônus caso seja observado qualquer irregularidade no item fornecido.

6. GESTÃO DO CONTRATO.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 11.914 de 12 de abril de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável por sua gestão e ao gestor do contrato designados, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e das normas de SEFAZ que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferindo e remetendo à unidade responsável pela gestão de contrato, e ao gestor contratual designado;

Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e remetendo a unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor designado;

Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

Propor medidas que visem a melhoria contínua da execução do contrato;

Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura(s).

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

José Carlos Rufato Junior
Chefe de Compras e Licitações
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascsc@fascsc.com.br

 www.facebook.com/fascsc

 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCSC.COM.BR